



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 010/93

PUBLICAÇÃO EM:

O Regional

NO DIA:

104, 06, 93

NA EDIÇÃO Nº:

691

FLS. Nº:

PG. Nº:

04

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, ao Núcleo Regional de Ensino sediado em Assis Chateaubriand e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Núcleo Regional de Ensino, sediado em Assis Chateaubriand - Pr., recursos financeiros no valor de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O recurso para atendimento e execução do previsto no artigo anterior, ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

SERVIÇOS DE ENSINO DE 1º GRAU

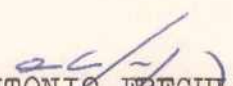
08421882.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

3233. CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos três dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e três.


ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal